Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:30/10/2026 14:19:57

MATRÍCULA Nº **63.300** Data: 19 de Outubro de 2012.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Apartamento nº 202, localizado no segundo pavimento do Condomínio Residencial Serra do Tabuleiro, situado no lado par da rua Antonio Prim, nº 180, bairro Aririú, Palhoça/SC, com área real privativa de 55,70m², área real de uso comum de 19,884m², perfazendo a área real total de 87,584m², cabendo-lhe, portanto, uma fração ideal no terreno e nas coisas comuns de 11,641%, correspondente à 42,239m². Com um abrigo para veículo de nº 07.

PROPRIETÁRIA: Attrios Construções e Incorporações Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 13.030.674/0001-80, com sede na avenida Lédio João Martins, nº 201, sala 205, bairro Kobrasol, São José/SC.

REGISTRO ANTERIOR: R.3/42.448-RG, em 16/11/2011, neste Ofício. Janaína Edite da Silveira - Escrevente Substituta:

AV. 1/63.300 - À requerimento da parte interessada, datado de 31/08/2012, protocolado neste Ofício sob n° 104.883, em 09/10/2012, atendendo o art. 195 da Lei dos Registros Públicos nº 6.015/73, fica o imóvel especializado pela presente matrícula. Emolumentos: R$ 5,25. cls. Dou fé. Palhoça, 19 de Outubro de 2012. Janaína Edite da Silveira - Escrevente Substituta:

AV. 2/63.300 - **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA,** conforme requerimento constante na Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 19/02/2013, às fls. 022/024 do livro 0340-E, no 1° Tabelionato de Notas e Protesto de Palhoça/SC, protocolada neste Ofício sob nº 110.001, em 19/03/2013, a Inscrição Imobiliária Municipal deste imóvel é 01.04.036.0901.001.005. Emolumentos: R$ 75,30. cr. Dou fé. Selo de fiscalização: DAE37863-L3OC - R$ 1,35. Palhoça, 01 de Abril de 2013. Daniela Probst - Escrevente Substituta:

R. 3/63.300 - **COMPRA E VENDA,** sobre a totalidade do presente imóvel, conforme Escritura Pública, objeto da AV.2, protocolada neste Ofício sob n° 110.001, em 19/03/2013. TRANSMITENTE: Attrios Construções e Incorporações Ltda, já qualificada. **ADQUIRENTE: Edson João da Silva,** brasileiro, divorciado, nascido em 27/09/1961, funcionário público, inscrito no CPF sob nº 459.958.349-91, portador do RG nº 1.169.067-4-SESP/SC, residente na avenida Bom Jesus de Nazaré, nº 894, bairro Aririú, Palhoça/SC. VALOR: R$ 130.000,00, avaliado para efeitos fiscais pelo mesmo valor. O comprovante de recolhimento do tributo incidente e do FRJ, bem como as certidões necessárias a este ato, acham-se transcritas no Instrumento, em atenção ao art. 793 do CNCGJ/SC. Taxa de condomínio: O Outorgante declara estar quite com as taxas de condomínio até a data do presente instrumento, nos termos do art. 1º da Lei 7.182/84. O comprovante de recolhimento do tributo incidente e as certidões necessárias a este ato, acham-se no Instrumento, em atenção ao art. 793 do CNCGJ/SC. CND - Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, sob nº 001572012-20001674, emitida em 07/12/2012 pela Secretaria da Receita Federal, válida até 05/06/2013. Declararam os contratantes que a presente transação não foi intermediada por corretor de imóveis, por determinação da Lei Estadual nº 387/07 e da Circular nº 0029/07 da Corregedoria de Justiça do Estado. CONDIÇÕES: As da escritura. Emitida a Declaração sobre Operação Imobiliária - DOI. Emolumentos: R$ 980,00. cr. Dou fé. Selo de fiscalização: DAE37864-B5AX - R$ 1,35. Palhoça, 01 de Abril de 2013. Daniela Probst - Escrevente Substituta:

AV-4-63.300 - **INDISPONIBILIDADE,** sobre a totalidade do imóvel desta matrícula, conforme protocolo n. 202210.0317.02383738-IA-770, datado de 03/10/2022, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 2ª Vara Cível de de Palhoça/SC, no Processo n. 5002680-20.2022.8.24.0045, protocolado sob nº 221.468 em 04/10/2022, em que RÉU: EDSON JOÃO DA SILVA, já qualificado. Emolumentos: Isentos. (5 - LEI

PARA SIMPLES CONSULTA SEM VALOR JURÍDICO

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:30/10/2026 14:19:57

FEDERAL N. 13.105/2015 - CPC, ART. 98, § 1º, IX, GRATUIDADE DA JUSTIÇA) Dou fé. Selo de fiscalização: GMB16690-LFXU - Selo: Isento. Palhoça/SC, 04 de outubro de 2022. Escrevente (Cibele Francine Rousseng): _____.

AV-5-63.300 - ESCRITURAÇÃO POR MEIO DIGITAL, conforme sob n. 261.293 em 02/12/2025, por determinação do §4° do artigo 653 do Código de Normas CGFE/SC, a partir desta data, todos os atos pertinentes a esta matrícula, serão escriturados somente digitalmente. Emolumentos e FRJ sem incidência (54 - NÃO INCIDÊNCIA) Selo de fiscalização: HQY30184-T6CG. Dou fé. Assinado digitalmente por: Cibele Francine Rousseng - Escrevente Substituta Designada, 02/12/2025 14:45:37 .

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:30/10/2026 14:19:57

MATRÍCULA: N.º **63.300** DATA: 02 de dezembro de 2025

AV-6-63.300 - **INDISPONIBILIDADE,** sobre a totalidade do presente imóvel, protocolado sob n. 202512.0113.04404517-IA-967, datado de 01/12/2025, na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 2ª Vara Cível de de Palhoça/SC, no processo n. 5018799-51.2025.8.24.0045, protocolado neste ofício sob n. 261.293 em 02/12/2025, em que é **AUTORA: PAMELLA DA SILVA ZAIA,** e RÉU: EDSON JOÃO DA SILVA, já qualificado. Emolumentos e FRJ sem incidência (54 - NÃO INCIDÊNCIA) Selo de fiscalização: HQY30185-FOZO. Dou fé. Assinado digitalmente por: Cibele Francine Roussenq - Escrevente Substituta Designada, 02/12/2025 14:46:33 **.**

AV-7-63.300 - **RETIFICAÇÃO DA INDISPONIBILIDADE DA AV-4,** conforme protocolo n. 202512.0113.02383738-TA-102, datado de 01/12/2025, expedido pelo Juízo da 2ª Vara Cível de de Palhoça/SC, nos autos n. 5002680-20.2022.8.24.0045, protocolado sob n. 261.294, em 02/12/2025, e nos termos do art. 869, §1° do Código de Normas/SC, para constar que o interessado é beneficiário da gratuidade da justiça pelo art. 98, § 1º, inciso IX, do Código de Processo Civil. Emolumentos: Isentos. (5 - LEI FEDERAL N. 13.105/2015 - CPC, ART. 98, § 1º, IX, GRATUIDADE DA JUSTIÇA) FRJ: Isento. Selo de fiscalização: HRF85284-B676. Dou fé. Assinado digitalmente por: Cibele Francine Roussenq - Escrevente Substituta Designada, 08/12/2025 08:45:19 **.**

AV-8-63.300 - **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DA AV-4,** conforme protocolo n. 202512.0113.02383738-TA-102, datado de 01/12/2025, expedido pelo Juízo da 2ª Vara Cível de de Palhoça/SC, nos autos n. 5002680-20.2022.8.24.0045, protocolado sob n. 261.294, em 02/12/2025, razão pela qual fica cancelada a **AV-4.** Emolumentos: Isentos. (5 - LEI FEDERAL N. 13.105/2015 - CPC, ART. 98, § 1º, IX, GRATUIDADE DA JUSTIÇA) FRJ: Isento. Selo de fiscalização: HRF85285-AS8S. Dou fé. Assinado digitalmente por: Cibele Francine Roussenq - Escrevente Substituta Designada, 08/12/2025 08:45:23 **.**

AV-9-63.300 - **PENHORA,** sobre a totalidade o imóvel desta matrícula, conforme Termo de Penhora de 19/05/2026, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Palhoça/SC, extraído do Processo n. 5018799-51.2025.8.24.0045, protocolado sob n. 268.388 em 22/06/2026. **EXEQUENTE: PAMELLA DA SILVA ZAIA.** EXECUTADO: EDSON JOÃO DA SILVA, já qualificado. VALOR DA CAUSA: R$ 533.962,06, em 27/08/2025. Emolumentos: Isentos. (5 - LEI FEDERAL N. 13.105/2015 - CPC, ART. 98, § 1º, IX, GRATUIDADE DA JUSTIÇA) FRJ: Isento. Selo de fiscalização: HRL67517-GGQ4. Dou fé. Assinado digitalmente por: Cibele Francine Roussenq - Escrevente Substituta Designada, 22/06/2026 14:21:54 **.**

PARA CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO